

CALENDÁRIO DE ASSEMBLEIAS ORDINÁRIAS DO CEAS

MÊS	DIA	HORA
JANEIRO	31	09h30min às 13h.
FEVEREIRO	28	09h30min às 13h.
MARÇO	28	09h30min às 13h.
ABRIL	25	09h30min às 13h.
MAIO	30	09h30min às 13h.
JUNHO	27	09h30min às 13h.
JULHO	25	09h30min às 13h.
AGOSTO	29	09h30min às 13h.
SETEMBRO	26	09h30min às 13h.
OUTUBRO	31	09h30min às 13h.
NOVEMBRO	28	09h30min às 13h.
DEZEMBRO	19	09h30min às 13h.

Art. 2º - No ano de 2023, as assembleias ordinárias e extraordinárias deste conselho, voltará a ser realizada de forma presencial no Conselho Estadual de Assistência Social, situado na Praça Cristiano Ottoni S/Nº, sala 645 - Central do Brasil.

Art. 3º - As assembleias são realizadas todas as últimas terças-feiras de cada mês.

Art. 4º- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todos os dispositivos contrários.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2022

MARCELLA GAVINHO
Presidente CEAS/RJ

Id: 2478673

Controladoria Geral do Estado

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

ATOS DO CONTROLADOR-GERAL

RESOLUÇÃO CGE Nº199 DE 08 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO MÚLTIPLO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912530683.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/000702/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato Múltiplo para Prestação de Serviços e Venda de Produtos nº 9912530683**, tendo como contratada à **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**.

GESTOR DO CONTRATO:

Luiz Augusto Guimarães Silva, Id. Funcional: 5100026-1;

GESTOR SUPLENTE:

Antônio Sousa Junior, Id. Funcional 4415007-5;

FISCAIS TITULARES:

Alexsandro Lima Dantas, Id. Funcional: 4262878-4;
Flávia Crisostomo Bandeira, Id. Funcional: 4343291-3;

FISCAL SUPLENTE:

Marlene Marçal da Silva Moraes, Id. Funcional: 4321502-5;

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº137 DE 25 DE ABRIL DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2023
DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº201 DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE DADOS DE LONGA DISTÂNCIA (WAN), CONEXÃO INTERNET PARA REDE GOVERNO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE TECNOLOGIA (CONTRATO 001/2021).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000905/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 001/2021, que tem como objeto a prestação de serviços de comunicação de dados de longa distância (wan), conexão internet para rede governo e serviços complementares de tecnologia da informação e comunicação, tendo como contratado a empresa **CLARO S/A**:

GESTOR DO CONTRATO:

Claudio José Ascenção de Andrade, ID. Funcional nº 617767-0

GESTOR SUPLENTE:

Antonio Sousa Junior, ID. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:

Leonardo Vianna Maldonado da Silva, ID. Funcional nº 5096266-3
Igor Almeida Borges, ID. Funcional nº 5121069-0

FISCAL SUPLENTE:

Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional nº 5100026-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 125 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 202 DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2021, RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO CONTINUADA DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO CORPORATIVA - ESTAÇÕES DIGITAIS DE SERVIÇO (EDS) DEPARTAMENTAIS, INTEGRADA A SISTEMAS CORPORATIVOS E À REDE DE DADOS, COMPREENDENDO A CESSÃO DE DIREITO DE USO DE EQUIPAMENTOS, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, FORNECIMENTO DE PEÇAS E CONSUMÍVEIS NECESSÁRIOS (EXCETO PAPEL), ASSIM COMO SERVIÇOS DE GESTÃO, CONTROLE E OPERACIONALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO E TREINAMENTO.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-320001/003045/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do **Contrato nº 03/2021**, tendo como contratada à **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**.

GESTOR DO CONTRATO:

Claudio José A. de Andrade, Id. Funcional: 617767-0;

GESTOR SUPLENTE:

Antônio Sousa Junior, Id. Funcional 4415007-5;

FISCAIS TITULARES:

Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional: 50962663;
Igor Almeida Borges, Id. Funcional: 5121069-0;

FISCAL SUPLENTE:

Luiz Augusto Guimaraes Silva, Id. Funcional: 5100026-1;

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023
DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE N º203 DE 09 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DO WEBSITE PORTAL DE TRANSPARÊNCIA (CONTRATO Nº 001/2022).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/001341/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 001/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de desenvolvimento, atualização e manutenção do Website Portal de Transparência, tendo como contratado o **Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ**:

GESTOR DO CONTRATO:

Claudio José Ascenção de Andrade, Id. Funcional nº 617767-0

GESTOR SUPLENTE:

Antonio Sousa Junior, Id. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:

Leonardo Vianna Maldonado da Silva, Id. Funcional 5096266-3
Luciana Ramos Avelino, Id. Funcional nº 5014975-0

FISCAL SUPLENTE:

Igor Almeida Borges, Id. Funcional nº 5121069-0

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 158 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2023
DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 204 DE 11 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MENSAGEM ELETRÔNICA (E-MAIL) (CONTRATO nº 02/2020).

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, e o disposto no Processo Administrativo nº SEI-120211/001374/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato CGE/RJ N.º 002/2022, de prestação de serviços de mensagem eletrônica (e-mail), tendo como contratado o **Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ**.

GESTOR DO CONTRATO:

Cláudio José Ascenção de Andrade, Id Funcional 617767-0

GESTOR SUPLENTE:

Antônio Souza Junior, Id Funcional 4415007-5

FISCAIS TITULARES:

Leonardo Maldonado da Silva, Id Funcional 50962663
Luciana Ramos Avelino, Id. Funcional 5014975-0

FISCAL SUPLENTE:

Igor Almeida Borges, Id. Funcional 5121069-0

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº 148 de 21 de junho de 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023
DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 205 DE 11 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMIS-SÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO CGE/RJ Nº 03/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021 - SEPLAG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/004501/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 003/2022, que tem como objeto a prestação de serviços de locação de veículos, por adesão à Ata de Registro de preços nº 011/2021 - SEPLAG, pregão eletrônico nº 002/2020, tendo como contratada a empresa **CS BRASIL FROTAS S.A. (MOBI)**:

GESTOR DO CONTRATO:

Carlos Frederico Hozano P. Mascarenhas, ID. Funcional nº 5097932-9

GESTOR SUPLENTE:

Antonio Sousa Junior, Id. Funcional nº 4415007-5

FISCAIS TITULARES:

Rubens de Souza Junior, ID. Funcional nº 1958572-1
Luiz Augusto Guimaraes Silva, ID. Funcional nº 5100026-1

FISCAL SUPLENTE:

Raimundo Jose Reis Ferreira, ID. Funcional nº 1958653-1

Art. 2º - O gestor e fiscais do contrato, ora designados, foram informados previamente e possuem ciência que deverão observar e cumprir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e a fiscalização das contratações no âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, especialmente, os artigos 12 e 13, da referida norma, quanto às suas atribuições.

Art. 3º - A atuação da Comissão não será remunerada e não implicará qualquer aumento de despesa pública.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, fica expressamente Revogada a RESOLUÇÃO CGE Nº157 DE 16 DE AGOSTO DE 2022 e as demais disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

DEMETRIO ABDENNUR FARAH NETO
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO CGE Nº 206 DE 12 DE MAIO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE INTE-GRANTES DA COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS - CONTRATO Nº 04/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e o Decreto Estadual nº 45.600, de 16 de março de 2016, considerando o Processo Administrativo nº SEI-320001/000573/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do contrato CGE nº 004/2022, que tem como objeto a prestação serviços técnicos de gestão de abastecimento e fornecimento de combustíveis, tendo como contratado a empresa **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**:

GESTOR DO CONTRATO:

Carlos Frederico Hozano P. Mascarenhas, ID. Funcional nº 5097932-9